

DESPACHO N.º 480/JFA/2024

Considerando que:

- I) O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, condiciona a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II) A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, de harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 32.º da LTFP cumulativamente: i) da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, ii) do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços e iii) que seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social;
- III) De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- IV) Se pretende continuar um projeto pedagógico, consubstanciado num programa de aprendizagem de ciência experimental dinâmico e pedagógico na área da biologia, física, química e tecnológica para os 2º anos do ensino básico dos Agrupamentos das Escolas da Freguesia de Alvalade, concretamente para as escolas EB de S. António, Coruchéus, Bairro de São Miguel, D. Luís da Cunha, Escola Básica São João de Brito e Teixeira de Pascoais;
- V) Assim, no presente ano letivo 2024/2025 a Junta de Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade um projeto pedagógico, destinado aos alunos do 1º ciclo, tendo em vista despertar a curiosidade e o gosto pela ciência, através da realização de inúmeras experiências e participação em projetos, promovido por esta Junta de Freguesia nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, previamente aprovado pelos Conselhos Pedagógicos dos respetivos Agrupamentos de Escolas;
- VI) O projeto deverá no ano letivo de 2024/2025 abranger 30 turmas e um total de 750 alunos;

- VII) Este projeto é reconhecido como uma atividade de maior interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas de uma dada vertente vocacional, por aprendizagem ativa;
- VIII) O preço base deverá fixar-se nos €19.920,00 (dezanove mil e novecentos e vinte euros), acrescido de iva à taxa legal aplicável, se devido;
- IX) O projeto deverá ser operacionalizado no ano letivo 2024/2025;
- X) A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais para o efeito;
- XI) O contrato a celebrar terá a duração de 9 (nove) meses com início em outubro de 2024;
- XII) Por se tratar de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- XIII) A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de €19.920,00 (dezanove mil e novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 1757, na rubrica económica 02.02.16.13.00 na rubrica orgânica 06.00.00 do orçamento para 2024, conforme declaração em anexo, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
- 2024: € 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta euros);
 - 2025: €13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta euros).

Face ao atrás exposto emito parecer prévio vinculativo favorável à “Aquisição de serviços de aulas práticas de ciências em contexto de sala de aula” - processo n.º 63/CPR/JFA/2024, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP, na medida em que se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Lisboa, 24 de setembro de 2024

O Presidente,